



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



Ofício nº
Assunto
Origem
Data

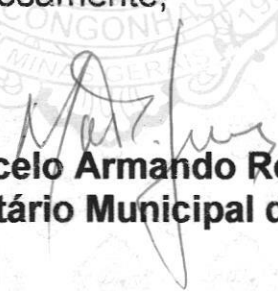
SEGOV/PMC/124/2001
ENCAMINHAMENTO/ Faz
Secretaria de Governo
25/04/2001

Senhor Presidente,

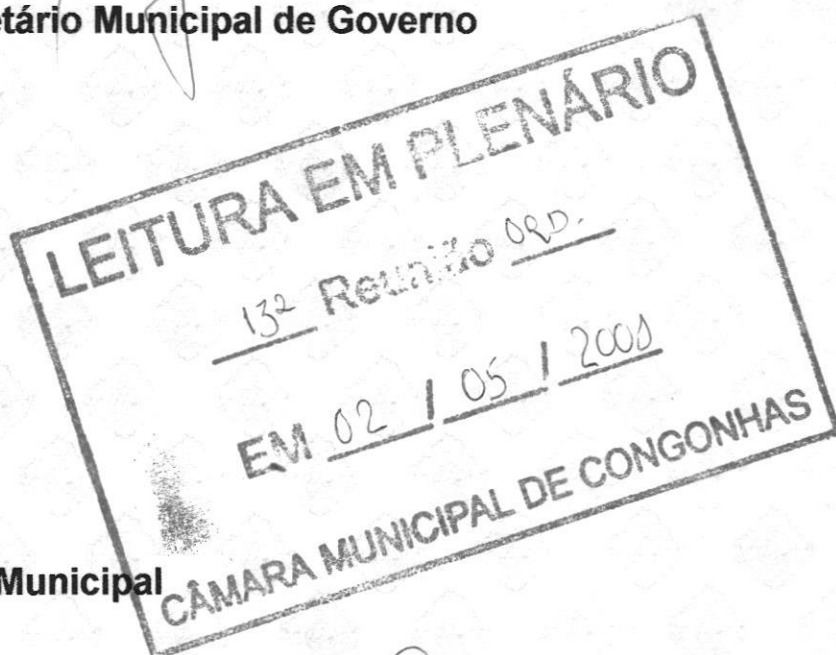
Pelo presente expediente encaminhamos a V.Exa., Projeto de Lei que **"ALTERA O ARTIGO 56, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 01 DE JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser avaliado e votado pelos Senhores Vereadores, **EM CARÁTER DE URGÊNCIA.**

Aproveitamos o ensejo para manifestar nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcelo Armando Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Exmo. Sr.
JOSÉ LÚCIO DE CASTRO
DD. Presidente da Câmara Municipal
CONGONHAS/MG.





PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



PROJETO DE LEI Nº **019**/2001

ALTERA O ARTIGO 56, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 01 DE JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE PESSOAL DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Congonhas aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

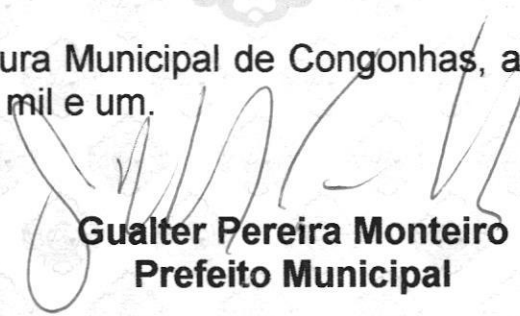
Art. 1º - Fica alterado o artigo 56, da lei Municipal nº 2.055, de 01 de junho de 1.995, passando a vigorar com a seguinte redação:

***“Art. 56** - Aos servidores em exercício nas escolas municipais será concedido a gratificação de trajeto, no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, cujas condições de concessão serão estabelecidas e regulamentadas através de Decreto do Poder Executivo Municipal.”*

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e um.


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

O objeto do presente Projeto de Lei tem por finalidade propor a alteração do artigo 56 da Lei 2.055, de 01 de junho de 1995, que em seu artigo já citado não há qualquer critério para a concessão do adicional em questão, abrangendo indiscriminadamente todo e qualquer servidor das escolas municipais, independentemente da distância da escola que trabalha até sua residência, desvirtuando a sua natureza jurídica.

Há necessidade de haver modificação de sua denominação, para se adequar à doutrina de Direito Administrativo, a qual estabelece que as vantagens pecuniárias concedidas ao servidor, com o intuito de compensar a prestação de serviços em condições transitórias denominam-se gratificações. E, no caso em questão, a vantagem pecuniária instituída tem como objetivo compensar a onerosidade do deslocamento entre a residência do servidor e o seu local de trabalho.

Os critérios da concessão da gratificação serão estabelecidos mediante Decreto do Chefe do Poder Executivo, que irá pormenorizar as condições a serem preenchidas para o servidor da área da educação fazer jus à vantagem.

Contamos com a sensibilidade dos Nobres Edis para aprovação do Projeto apresentado-o em regime de urgência, tendo em vista a necessidade de se promover a adequação das contas públicas à Lei de Responsabilidade Fiscal, em anexo segue Comunicação Interna datada de 24/04/2001 do Assessor Técnico da Fazenda Sr. Paulo César Ataydes da Silva.

Renovo a V.Exa., e a seus honrados pares, nesta oportunidade, os protestos de meu apreço pessoal e da minha mais alta estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e um.

GUALTER PEREIRA MONTEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG
CIDADE DOS PROFETAS



COMUNICAÇÃO INTERNA

Data: 24/04/2001

De: Paulo César Ataydes da Silva - Assessoria Técnica da Fazenda

Para: Rogério Cosme da Costa Oliveira – Secretaria Municipal da Fazenda

Referência: Projeto de Lei nº 012/2001

Senhor Secretário,

O texto original do artigo 56, da Lei Municipal nº 2.055/95, autorizou o Poder Executivo Municipal a conceder aos servidores em exercício nas escolas municipais o percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, a título de adicional de trajeto, enquanto estiverem no efetivo exercício do cargo, perdendo-o quando em licença, férias e recesso escolar. Vem o Projeto de Lei em questão propor a alteração do citado artigo, preservando a gratificação de trajeto no percentual inicialmente indicado, determinando, porém, que sua liberação somente será efetuada de acordo com condições estabelecidas em regulamento. Tal iniciativa foi tomada pelo Poder Executivo Municipal, por não haver qualquer critério para a concessão do adicional em pauta, abrangendo de forma indiscriminada todos os servidores lotados nas escolas municipais, não sendo devidamente observada a distância da escola em que esteja prestando serviços até sua residência.

Diante do exposto, entendemos que o caso em tela não se enquadra nas normas contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, por se tratar de redução direta de custos operacionais na folha de pagamento da Secretaria Municipal da Educação. Sugerimos, para avaliação e análise, que a redação do art. 56 seja a seguinte: “art. 56 - Aos servidores em exercício nas escolas municipais será concedida a gratificação de trajeto, no percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, cujas condições de concessão serão estabelecidas e regulamentadas através de decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal.”

Atenciosamente,


Paulo César Ataydes da Silva
Assessor Técnico da Fazenda



CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA Nº _____

ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____ / _____ / _____

A

Secretaria.

*Remeter ao procurador
para emissão de parecer.*

Congonhas, 07.05.2005.

José Lúcio de Castro
PRESIDENTE





ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

A despesa de que trata o Projeto de Lei em questão, refere-se à modificação do artigo 56, da Lei Municipal nº 2.055, de 01/06/1995, estabelecendo que as condições para concessão, serão fixadas e regulamentadas através de decreto do Poder Executivo.

Atendendo ao que dispõe o §1º do artigo 17, informamos que não resultará em aumento de despesa, uma vez que o custo atual com o adicional de trajeto equivale, aproximadamente, a 1,58% do total da folha de pagamento, sendo prevista a redução para o percentual de 0,75% de seu total, obtendo, assim, um impacto orçamentário-financeiro positivo na ordem de 0,83%.

Para atendimento dos demais dispositivos da Lei Complementar nº 101/2000, anexamos ao presente, relatório constando a relação de empregados que recebem o adicional de trajeto, totalizando a importância de R\$ 12.654,00 (doze mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais), cuja regulamentação terá como meta a redução para R\$ 6.327,00 (seis mil, trezentos e vinte e sete reais), trazendo efeitos financeiros positivos.

Prefeitura Municipal de Congonhas, aos quatro dias do mês de junho de dois mil e um.

Rogério Cosme da Costa Oliveira
Secretário Municipal da Fazenda

Paulo Cesar Ataydes da Silva
Assessor Técnico da Fazenda

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2 - FUNDEF



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
003304	ADALVIA MARIA ALEIXO SANTOS	180,00	18,00
001457	ADELIA DONIZETE DA ROCHA	180,00	18,00
003341	ADILSON GERALDO DA SILVEIRA	180,00	18,00
003408	ADRIANA APARECIDA DA SILVA	180,00	18,00
003298	ADRIANA APARECIDA LELES ROSA	180,00	18,00
003237	ADRIANA CONCEICAO SANT FONSECA	180,00	18,00
003230	ADRIANA CRISTINA AMBROSIO	180,00	18,00
003246	ADRIANA CRISTINA DE ANDRADE	180,00	18,00
003601	ADRIANA DA CRUZ TEODORO FRANCK	180,00	18,00
003349	ADRIANA DA ROCHA LOBO	180,00	18,00
003273	ADRIANA DAS GRACAS GREGORIO	180,00	18,00
003421	ADRIANA PATRICIA PINTO	180,00	18,00
003368	ADRIANE ALINE FERNANDES	180,00	18,00
006628	ADRIANE APARECIDA DE BARROS	180,00	18,00
002886	AFONSO CELSO HENRIQUES	180,00	18,00
003265	AGNALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
003067	AGUIDA GERALDA SANTOS ABREU	180,00	18,00
003280	AGUILHERME GONZAGA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
006287	ALEX SANDER MIRANDA LOBO	180,00	18,00
003286	ALEXANDRA GERALD P VASCONCELOS	180,00	18,00
006474	ALEXANDRA VERLANE CAMPOS SILVA	180,00	18,00
006318	ALICE CRISTINA DINIZ POPOLINO	180,00	18,00
006295	AMAURI PINTO DE FREITAS	180,00	18,00
003552	AMELIA APARECIDA TEIX. ASSIS	180,00	18,00
001607	AMELIA DO CARMO MARTINS	180,00	18,00
000756	ANA APARECIDA RODRIGUES DUARTE	180,00	18,00
003348	ANA DO CARMO ROQUE	180,00	18,00
006513	ANA ELISA MACHADO GOMES	180,00	18,00
003336	ANA LUCIA COSTA LIMA CARMO	180,00	18,00
003322	ANA LUCIA VIEIRA MONLEVADE	180,00	18,00
003560	ANA LUIZA ROMUALDO COELHO	180,00	18,00
006298	ANA MARIA BRAGA DA SILVA	180,00	18,00
003252	ANA MARIA DA SILVA REZENDE	180,00	18,00
003469	ANA PAULA DIAS ROCHA	180,00	18,00
006408	ANA PAULA MIRANDA P FERREIRA	180,00	18,00
006388	ANDERSON APARECIDO CASSEMIRO	180,00	18,00
006401	ANDREA CARVALHO KHATER PEREIRA	180,00	18,00
003460	ANDREA CRISTINA SILVA	180,00	18,00
006394	ANDREA MANSUETO DE A. AFONSO	180,00	18,00
001613	ANDREIA CRISTINA B MENDONCA	180,00	18,00
003406	ANDREIA FABIANA NUNES	180,00	18,00
006280	APARECIDA DE FATIMA V.CARDOSO	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
003463	APARECIDA DE LOUR C. MAGALHAES	180,00	18,00
003266	ARLINDA MARIA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
006471	AUREO SERGIO DE FARIA	180,00	18,00
006400	BENIGNA DE JESUS	180,00	18,00
003277	BERNADETE DE OLIVEIRA GONZAGA	180,00	18,00
003331	BETHANIA APARECIDA BARBOSA	180,00	18,00
003232	CARMEM CELIA GOMES	180,00	18,00
000185	CECILIA MODESTO PERUCHI	180,00	18,00
001921	CELIA APARECIDA GABRIEL	180,00	18,00
00345	CELIA MARIA DE SOUZA SOBRAL	180,00	18,00
00385	CELIA REGINA DE SOUSA MOREIRA	180,00	18,00
006327	CELINA BARBARA DOS SANTOS	180,00	18,00
000396	CELINA CELIA F. LEITE CARVALHO	180,00	18,00
006437	CHRISTIANE APARECIDA LOBO	180,00	18,00
006267	CINTIA PEREIRA	180,00	18,00
002234	CLAUDIA CRISTINA DOS GONCALVES	180,00	18,00
003282	CLAUDIA DAS GRACAS FERREIRA	180,00	18,00
002603	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	180,00	18,00
006409	CLAUDINEIA APAREC. DOS SANTOS	180,00	18,00
003258	CLAUDIO HENRIQUE SIMOES	180,00	18,00
003275	CLAUDIO RIONAR	180,00	18,00
003283	CLAUDIO SUDARIO LOPES FILHO	180,00	18,00
006311	CLEIA GLORIA GOMES O. SANTOS	180,00	18,00
006657	CLEIDE ROSA CARDOSO R MAIA	180,00	18,00
006508	CLERIA GERALDA AP. F. RIBEIRO	180,00	18,00
003312	CLEUZA DA CONCEICAO REZENDE	180,00	18,00
000176	CONCEICAO MARTA DE P. S. COSTA	180,00	18,00
006486	CRISTIANE SIMOES SOUSA	180,00	18,00
00392	DARLI GONCAL DE P DOS SANTOS	180,00	18,00
006380	DEBORA WINDSON MED R OLIVEIRA	180,00	18,00
000641	DENISE APAR DE URZEDO M OLIV	180,00	18,00
002490	DENISE HELENA PEREIRA	180,00	18,00
006365	DENISE ROSARIO FERREIRA	180,00	18,00
000845	DINDRAH SABARA	180,00	18,00
003409	DIVINA LUCIA CORDEIRO BARBOSA	180,00	18,00
001953	DOMINGAS MAFIA GOMES	180,00	18,00
006346	DORIELMA MARQUES PINTO SANTOS	180,00	18,00
006325	DUFLES HENRIQUE F. DOS SANTOS	180,00	18,00
006484	EDERLANIA NAVESS GONC FERREIRA	180,00	18,00
003563	EDILENE MARIA SILVA MOREIRA	180,00	18,00
002488	EDINEI DAS GRACAS CUNHA CAMPOS	180,00	18,00
006296	EDNA APARECIDA FERREIRA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001



APENAS FOLHA: 2

SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
003467	ELANA NATIVIDADE ANTUNES	180,00	18,00
006652	ELCIO SIMOES SOUSA	180,00	18,00
006316	ELEANDRA MARCIA ANT. JOVIANO	180,00	18,00
002194	ELIANE DA SILVA COELHO	180,00	18,00
006443	ELIANE SILVA AMEROSIO	180,00	18,00
002887	ELIAS APARECIDO DA COSTA	180,00	18,00
003254	ELIAS APARECIDO DA COSTA	180,00	18,00
003263	ELIAS MESSIAS DE SOUZA	180,00	18,00
003234	ELISANGELA APARECIDA FIRMINO	180,00	18,00
000585	ELISANGELA DE FATIMA PIMENTA	180,00	18,00
000422	ELIZABETH CARMO CORD. S. TOZZI	180,00	18,00
006462	ELIZABETH MARQUES FREITAS	180,00	18,00
003553	ELIZABETH MARQUES PINTO	180,00	18,00
006261	ELIZANGELA CORDEIRO AYRES	180,00	18,00
002196	ELZI TRINDADE DE JESUS F. MELO	180,00	18,00
006300	ESTEFANIA HENR.DE O. FERNANDES	180,00	18,00
002494	ESTER SANTANA DA C. CORDEIRO	180,00	18,00
000882	FATIMA JOANA LOPES SILVA	180,00	18,00
006384	FATIMA MARINHO GOMES	180,00	18,00
006382	FERNANDA MARIA DA SILVA	180,00	18,00
006257	FLAVIA CRISTINA MARIA	180,00	18,00
006560	FLAVIA CRUZ MOREIRA	180,00	18,00
003239	FLAVIA FERREIRA E S. PEIXOTO	180,00	18,00
006473	GERALDA MAGELA DA SILVA PINTO	180,00	18,00
003374	GERALDA MARIA MERCES IZIDORIO	180,00	18,00
003604	GERALDA VIEIRA DE VASCONCELOS	180,00	18,00
006286	GERALDO MEIJON	180,00	18,00
001051	GERCI ALICE D CARVALHO PEREIRA	180,00	18,00
007559	GESSY DE CASTRO MAR. OLIVEIRA	180,00	18,00
003515	GIOVANA GARCIA DA SILVA	180,00	18,00
003466	GISELDA GERALDA DE PAULA	180,00	18,00
003240	GISELE ANTONIA A DE P GONZAGA	180,00	18,00
006282	GISLAINE ALINE DE SOUZA	180,00	18,00
003324	GLAUCE LEA CARDOSO GIGLIO	180,00	18,00
003310	GLEICE FERREIRA PEDROSA	180,00	18,00
002805	GRACE DA SILVA BRAGA TORRES	180,00	18,00
006312	HALESSANDRA ANTUNES V. MAZZARO	180,00	18,00
000160	HELENA MARIA DA CRUZ	180,00	18,00
006329	HELITA CARLA PEIXOTO	180,00	18,00
002552	HENRIQUETA OTONI LARA CARMO	180,00	18,00
006466	HERCILIA APAREC FERR OLIVEIRA	180,00	18,00
003340	HILMA HELENA DA SILVA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
001353	IARA ALVES FARIA BARRETO	180,00	18,00
006571	INES ELIANE CARDOSO	180,00	18,00
006476	IONE MONTEIRO VASCO RIBEIRO	180,00	18,00
003595	IRENE CANDIDA DE LIMA PEREIRA	180,00	18,00
006438	IRIS SANTANA	180,00	18,00
002806	ISLENE Nanci LORO	180,00	18,00
003250	IVAN DA ASSUNCAO	180,00	18,00
006317	IVAN MOREIRA DAMASCENO	180,00	18,00
001646	IVANI MAGALHAES GUEDES PAPA	180,00	18,00
007326	IVANILCE CRISTINA L. CARVALHO	180,00	18,00
006334	IVONE ANTONIA OLIV. CASTRO	180,00	18,00
006306	IVONE DA CONCEICAO PEREIRA	180,00	18,00
003294	IVONE JARDIM BORBA SIRIO	180,00	18,00
006278	IZABEL MARIA DAS G. A. MEIRELES	180,00	18,00
006396	JACQUELINE DE SOUZA SANTIAGO	180,00	18,00
006293	JAMES SEBASTIAO DA COSTA	180,00	18,00
006285	JANAINA CASSIA GUEDES	180,00	18,00
001891	JANE ROSARIA DE SOUZA PEREIRA	180,00	18,00
001911	JANETE LEONARDA FERN. M. CARMO	180,00	18,00
006326	JANICE DIAS DE OLIVEIRA	180,00	18,00
003416	JANICE EUSTAQUIA MARTINS	180,00	18,00
003448	JERUSA IMACULADA DA CONCEICAO	180,00	18,00
003251	JOAO CARLOS DA SILVA	180,00	18,00
003311	JOAO FRANCISCO VALE	180,00	18,00
003554	JOAO ROQUE DE PAULA	180,00	18,00
006310	JORGE LUIZ MENDES	180,00	18,00
003262	JOSE CARLOS DA SILVA	180,00	18,00
006297	JOSE LEONARDO DE OLIVEIRA	180,00	18,00
007371	JOSE SERGIO FERNANDES	180,00	18,00
006334	JOSEANNE ANDREA FERREIRA	180,00	18,00
006406	JOSIANE APARECIDA DE S T MENDE	180,00	18,00
003555	JOSIENNE KELLY MORAIS OSORIO	180,00	18,00
006424	JULIANA FATIMA DE VASCONCELOS	180,00	18,00
006428	LANA MERCIA BRASIL D D CASTRO	180,00	18,00
003556	LEDA DE PAULA	180,00	18,00
001616	LEDES MIRIAM DO NASC. E SILVA	180,00	18,00
003222	LEILA DAS GRACAS ANTAO	180,00	18,00
006328	LEONEL CIRILO DA SILVA	180,00	18,00
003313	LEONICE BARBOSA	180,00	18,00
001915	LEONIDIA APARECIDA OL MARTINS	180,00	18,00
006519	LILLIANE CARVALHO DE S. SILVA	180,00	18,00
003562	LISETE P DE VASCONCELOS SILVA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001



APENAS FOLHA: 2

SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
0003375	LISLEY MARIA PEDRA SOUZA	180,00	18,00
000574	LUCIA APARECIDA DO C S MARIANO	180,00	18,00
006479	LUCIA APARECIDA DO C. SANTOS	180,00	18,00
000344	LUCIA MARIA BARBOSA GUERRA	180,00	18,00
003253	LUCIANA BAETA VIEIRA LIMA	180,00	18,00
006442	LUCIANA MARA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
003248	LUCIENE MARLI DE REZENDE	180,00	18,00
003303	LUCILENE BARBOSA DE SOUSA	180,00	18,00
000743	LUCIMARIA APARECIDA DE J SANTO	180,00	18,00
003347	LUCIMONE DE SOUZA E CASTRO	180,00	18,00
000105	LUCIVANE APARECIDA GODI DUARTE	180,00	18,00
006395	LUDMILLA VESCOVI FURIERI	180,00	18,00
006344	LUIZ ANTONIO RODRIGUES FONTES	180,00	18,00
003296	LUIZ GONZAGA PINTO	180,00	18,00
006343	LUZIA MARTA E AZEVEDO PAULA	180,00	18,00
002496	LYDIA MARIA DUARTE CARDOSO	180,00	18,00
003446	MAGALI APARECIDA ROSSI CASTRO	180,00	18,00
001004	MAGDA ROSARIA COSTA	180,00	18,00
003318	MAGNA BARBOSA DE SOUZA	180,00	18,00
003281	MAISA LEONORA DA SILVA	180,00	18,00
002206	MARCIA APARECIDA DE PAULA	180,00	18,00
001908	MARCIA ERIC FERNANDES	180,00	18,00
002900	MARCIA LEA PEREIRA	180,00	18,00
003418	MARCIA MARIA ASSIS FERNANDES	180,00	18,00
003227	MARCIA REGINA MARTINS VIEIRA	180,00	18,00
001318	MARCILEA APARECIDA A DE PAULA	180,00	18,00
006308	MARCIO SILVA REIS	180,00	18,00
003414	MARCIONILIA MESQUITA ROCHA	180,00	18,00
003307	MARCO AURELIO BAETA ALVES	180,00	18,00
000113	MARGARET A DE PAULA PEREIRA	126,00	12,60
003346	MARGARIDA FIDELES GUIMARAES	180,00	18,00
006516	MARGARIDA FRANCISCA FERNANDES	180,00	18,00
003607	MARGARIDA PEDRO DO CAR PEREIRA	180,00	18,00
001122	MARGARIDA SILVA JULIO	180,00	18,00
006347	MARIA A BRANDAO RODRIGUES	180,00	18,00
001406	MARIA APARECIDA ALEIXO	180,00	18,00
006335	MARIA APARECIDA CARVALHO	180,00	18,00
002219	MARIA APARECIDA DE FREITAS	180,00	18,00
000342	MARIA APARECIDA FERREI HOELZLE	180,00	18,00
001633	MARIA APARECIDA NASCIMENTO	180,00	18,00
001932	MARIA APARECIDA SILVA*	180,00	18,00
006353	MARIA AUXILIAD DOS R BATISTA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

F109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
000848	MARIA AUXILIADORA COR MILAGRES	180,00	18,00
003244	MARIA AUXILIADORA NERI	180,00	18,00
006340	MARIA AUXILIADORA RODRIGUES	180,00	18,00
003557	MARIA CELIA PADOVANI	180,00	18,00
002641	MARIA CIBELE PEREIRA LOBO	180,00	18,00
002598	MARIA CRISTINA CUN. MATOSINHOS	180,00	18,00
002200	MARIA CRISTINA DA SILVA	180,00	18,00
003274	MARIA CRISTINA DE PAULA	180,00	18,00
006511	MARIA DA APARECIDA LOPES	180,00	18,00
007364	MARIA DA CONCEICAO DE FARIA	180,00	18,00
007189	MARIA DA CONCEICAO SILV FRANCO	180,00	18,00
000835	MARIA DA CONSOLACAO CUNHA	180,00	18,00
006445	MARIA DA GLORIA GAB PAMPLONA	180,00	18,00
002202	MARIA DA GLORIA OSORIO	180,00	18,00
006427	MARIA DA GLORIA R DE MATOS	180,00	18,00
003455	MARIA DAS DORES COSTA	180,00	18,00
003302	MARIA DAS DORES REZENDE NEIVA	180,00	18,00
001912	MARIA DAS GRACAS LOBO ALMEIDA	180,00	18,00
000188	MARIA DAS GRACAS NASCIMENTO	180,00	18,00
001317	MARIA DAS GRACAS PEDRA SEABRA	180,00	18,00
006337	MARIA DAS GRACAS RES. OLIVEIRA	180,00	18,00
006496	MARIA DAS MERCES P R PASSOS	180,00	18,00
002221	MARIA DAS NEVES LOBO RABELLO	180,00	18,00
003367	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS	180,00	18,00
003561	MARIA DE FATIMA PIRES GERALDO	180,00	18,00
003333	MARIA DE JESUS PRADO SANTOS	180,00	18,00
001146	MARIA DE LOURDES LUIZ SOUZA	180,00	18,00
001195	MARIA DE LOURDES REIS	180,00	18,00
007158	MARIA DE LOURDES RESENDE	180,00	18,00
007110	MARIA DO CARMO BARRETO	180,00	18,00
006249	MARIA DO CARMO C MARQUES	180,00	18,00
000863	MARIA DO PERPETUO SOCORRO GAMA	180,00	18,00
003276	MARIA DULCINEA DA ROCHA LOBO	180,00	18,00
000178	MARIA ELIZABETH RO MAXIMINIANO	180,00	18,00
001942	MARIA EULALIA FERREIRA SILVA	180,00	18,00
006515	MARIA FELOMENA MATOS INACIO	180,00	18,00
000788	MARIA GORETE APARECIDA V PAULA	180,00	18,00
003297	MARIA GORETE HENRIQUES	180,00	18,00
006320	MARIA GORETTE DE OLIVEIRA	180,00	18,00
003620	MARIA GORETTI LOBO OLIVEIRA	180,00	18,00
006472	MARIA HELENA DE MORAIS	180,00	18,00
003261	MARIA HELENA DE OLIVEIRA REGIS	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
006301	MARIA INES DA SILVA	180,00	18,00
001161	MARIA INEZ PEREIRA NOGUEIRA	180,00	18,00
003454	MARIA JOSE DE CASSIA LUCILIO	180,00	18,00
002207	MARIA JUSSARA DOS SANTOS	180,00	18,00
001624	MARIA LUCIA CARDOSO	180,00	18,00
002203	MARIA LUCIA DE FREITAS	180,00	18,00
003269	MARIA LUCIA DE RESENDE	180,00	18,00
006485	MARIA LUCIA PINTO MOREIRA	180,00	18,00
006314	MARIA MARGARIDA GUERRA CORREA	180,00	18,00
000093	MARIA MARLY DE RESENDE	180,00	18,00
001050	MARIA MEIRE ELIAS	180,00	18,00
002610	MARIA MONICA LAS CASAS PEREIRA	180,00	18,00
003289	MARIA NAZARE CORDEIRO	180,00	18,00
003599	MARIA PANZERA MORAIS GIORDANO	180,00	18,00
006465	MARIA PERPETUO SOC F SEABRA	180,00	18,00
003594	MARIA REGINA DOS SANTOS LEAO	180,00	18,00
001678	MARIA ROSARIA BARBOZA ABREU	180,00	18,00
003593	MARIA TEREZINHA PINTO FERREIRA	180,00	18,00
006345	MARIA VITORIA CASTRO M ALEIXO	180,00	18,00
006463	MARIALVA COELHO ROVEDA ROCHA	180,00	18,00
006523	MARIANGELA LEAO NASCIMENTO	180,00	18,00
003235	MARILENE OLIVEIRA	180,00	18,00
006440	MARILIA DA CONCEICAO F BARRETO	180,00	18,00
000379	MARILIA DALVA FREITAS CRUZ	180,00	18,00
003566	MARILU SOARES SILVA SANTOS	180,00	18,00
003468	MARINA DA SILVA NETO	180,00	18,00
000690	MARINA DE LOURDES EL. FERREIRA	180,00	18,00
003241	MARISTELA DE SOUZA PEREIRA	180,00	18,00
000004	MARLEN PARREIRA OLIVEIRA	180,00	18,00
003344	MARLEN PARREIRA OLIVEIRA	180,00	18,00
006398	MARLENE FRANCISCA OLIV.FREITAS	180,00	18,00
001920	MARLI FATIMA FONSECA LIMA	180,00	18,00
001188	MARLI SILVA CORDEIRO	180,00	18,00
003325	MARLIETE MARIA DA SILVA	180,00	18,00
001108	MARLY HELENA FERREIRA KFURI	180,00	18,00
002198	MARTA DA CONCEICAO GO DE SOUZA	180,00	18,00
003444	MARY LUZIA DE FARIA	180,00	18,00
006304	MARY PIRES GOUVEA G. OLIVEIRA	180,00	18,00
006247	MAURA FATIMA VASCONC. AFONSO	180,00	18,00
002211	MAURA GERONIMO ALVES	180,00	18,00
002491	MEIRE APARECIDA TORRES SEABRA	180,00	18,00
001618	MEIRE GOMES ALVES	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
003412	MIRNA SORAIA PEREIRA SEABRA	180,00	18,00
003314	MONICA APARECIDA DE SOU LOSCHI	180,00	18,00
006464	MONICA DA SILVA	180,00	18,00
006651	MORIVAN DE ALBUQUERQUE	180,00	18,00
006324	NEIDE DA CUNHA PEREIRA	180,00	18,00
003270	NELSON MARTINS VIMIEIRO	180,00	18,00
002189	NEUZA DA PENHA OLIV HUMBERTO	180,00	18,00
000169	NEUZA MARIA DE LIMA PEREIRA	180,00	18,00
006321	NILMA GERALDO DE MORAIS	180,00	18,00
00005	NILMARA ROSELMIRA PINTO OSORIO	180,00	18,00
001466	NILTA MARILANE LOBO REZENDE	180,00	18,00
006294	NILZA DO CARMO MARC.DE ALMEIDA	180,00	18,00
003309	NIZELLE GONCALVES D HEIDENREIC	180,00	18,00
003413	ODETE DA CONSOLACAO OLIVEIRA	180,00	18,00
006510	PATRICIA A TAVARES LOBO	180,00	18,00
006444	PATRICIA SANTANA SILVA LOPES	180,00	18,00
003295	PAULINO CORDEIRO	180,00	18,00
006299	PAULO HENRIQUE SANTOS MARQUES	180,00	18,00
006561	PAULO RAIMUNDO BORGES	180,00	18,00
006399	PAULO ROBERTO DO VALE	180,00	18,00
006439	PAULO SERGIO FERNANDES	180,00	18,00
003223	RAQUEL SOARES DE PAULA	180,00	18,00
003342	REGIANA LUIZA GONCALVES	180,00	18,00
000311	REGINA CELIA DA CRUZ	180,00	18,00
001121	REGINA COELI BRAGA LOBO	180,00	18,00
002201	REGINA MARIA FURTADO F SILVA	180,00	18,00
006271	RITA DE CASSIA MIRANDA	180,00	18,00
003377	ROGERIO BARBOSA	180,00	18,00
00008	RONALDO MACHADO PINTO	180,00	18,00
006403	ROSANA SABORIDO BONIF MOURA	180,00	18,00
006289	ROSANE DE LOURDES AGOSTINHO	180,00	18,00
003255	ROSANE MOREIRA DA CRUZ DIAS	180,00	18,00
002192	ROSANGELA DOS SANTOS COELHO	180,00	18,00
001922	ROSANGELA ELIZABETE P.OLIVEIRA	180,00	18,00
002579	ROSANGELA LUCIA DE O SEVERINO	180,00	18,00
002209	ROSANGELA MARIA DOS SANTOS	180,00	18,00
000341	ROSANGELA PEREIRA VASCONCELOS	180,00	18,00
003339	ROSANIA APARECIDA S L REZENDE	180,00	18,00
006494	ROSELI APARECIDA CAND. SOARES	180,00	18,00
003242	ROSELI CAIXETA MART CORDEIRO	180,00	18,00
001597	ROSELI DOLORES AT SEABRA PINTO	180,00	18,00
006361	ROSELI MARIA DE MOURA ARAUJO	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

F109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 2



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
006720	ROSEMEIRE CORDEIRO	95,99	9,60
003470	ROSEMONY DE FATIMA M. DUTRA	180,00	18,00
006387	ROSILENE ANTONIA SANTOS MATIAS	180,00	18,00
006275	ROSILENE DE FARIA CARVALHO	180,00	18,00
003314	ROSIMEIRE GABRIELA OL MARQUES	180,00	18,00
006405	ROSIMEIRE MARIA DA S DINIZ	180,00	18,00
003376	ROSSANA SCHIAFINE VARGAS	180,00	18,00
006302	SAADH APARECIDA S. CASTILHO	180,00	18,00
003233	SABRINA OLIVEIRA MAIA	180,00	18,00
000114	SANDRA APARECIDA FEL.OLIVEIRA	180,00	18,00
006350	SANDRA FERREIRA CARVALHO	180,00	18,00
003417	SELDA GONCALVES CUNHA SANTOS	180,00	18,00
006407	SELENE SABAS SABARA BARBOSA	180,00	18,00
000846	SELMA MARIA DE PAULA VELOZO	180,00	18,00
003462	SHIRLEI COELHO PINHEIRO	180,00	18,00
006253	SHIRLENE SAIÃO	180,00	18,00
006332	SHIRLEY COELHO SOARES GUALBERT	180,00	18,00
000745	SHIRLEY GONCALVES DE M PEIXOTO	180,00	18,00
003453	SHIRLEY GONCALVES DOS SANTOS	180,00	18,00
003420	SHIRLEY SAIÃO	180,00	18,00
003260	SIMONE APARECIDA ANDRADE	180,00	18,00
006292	SIMONE FRANCISCA DA SILVA	180,00	18,00
001927	SIRLENE APARECIDA DA C GABRIEL	180,00	18,00
006284	SOLANGE DE FATIMA RESENDE	180,00	18,00
006404	SOLANGE MADALENA ROMÃO	180,00	18,00
002193	SONIA AMARO PINTO DE MELO	180,00	18,00
006338	SONIA APARECIDA BRUNO DA SILVA	180,00	18,00
003372	SONIA APARECIDA RESENDE SILVA	180,00	18,00
000111	SONIA MARIA DE PAULA	180,00	18,00
000969	SONIA MARIA FRANCIS NASCIMENTO	180,00	18,00
003373	SONIA MERCES DO NASCIMENTO AMA	180,00	18,00
006375	SONIA REGINA MACHADO PINTO	180,00	18,00
006626	STELA MARIS LARA CARVALHO	180,00	18,00
006264	SUELI APARECIDA MILAGRES MAIA	180,00	18,00
002208	SUELI CARVALHO MOREIRA	180,00	18,00
006385	SUELY BRAZ CORDEIRO	180,00	18,00
001327	SUELY LOBO DE OLIVE.CARVALHO	180,00	18,00
006319	SUELY MARIA DA CONC. JULIÃO	180,00	18,00
003259	SUZANA BORGES DE LANA	180,00	18,00
003306	TANIA LUCIA DOURADO	180,00	18,00
003445	TANIA MARIA DIAS BARBOSA	180,00	18,00
003245	TANIA MENDES CRUZ	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001



APENAS FOLHA: 2

SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
001940 TANIA VALERIA A. DIAS LEITE	180,00		18,00
003243 TEREZA CRISTINA CASTRO ALVES	180,00		18,00
001960 TEREZIANA DE OLIVEIRA CASTRO	180,00		18,00
002190 TEREZINHA DALVA SILVA SOUZA	180,00		18,00
006309 THEREZINHA CORREA	180,00		18,00
003330 VALERIA APARECIDA GERV PEREIRA	180,00		18,00
006313 VALERIA AUX. MACHADO PEREIRA	180,00		18,00
006594 VALERIA MORAIS DE FREITAS	180,00		18,00
003366 VANDA APARECIDA JADIR REIS	180,00		18,00
000055 VANDERCI MOREIRA	180,00		18,00
001857 VANESSA JUSSARA DE FREITAS	180,00		18,00
001107 VANIA ASSUNCAO SILVA MELILLO	180,00		18,00
001326 VANIA CRISTINA JUN DE OLIVEIRA	180,00		18,00
006333 VANIA LUCIA DE BARROS SILVA	11,99		1,20
003238 VANIA MARIA GONCALVES	180,00		18,00
003319 VANIA MARIA SILVA LEAO	180,00		18,00
006342 VANILDA ANANIAS DA SILVA	180,00		18,00
001151 VANILDA DE SOUZA PINTO	180,00		18,00
003305 VANINHA LUCIA DE CASTRO	180,00		18,00
006322 VERA CRISTINA VIEIRA BALBI	180,00		18,00
002191 VERA LUCIA DA SILVA	180,00		18,00
001314 VERA LUCIA FERNANDES DE LIMA	180,00		18,00
006303 VIVIAN GUIMARAES VASC. GAZETO	180,00		18,00
002197 VIVIANE EVELYSE F GUIMARAES	180,00		18,00
006441 VIVIENNE GOIS FERREIRA	180,00		18,00
006323 WANDER LUIZ DE OLIVEIRA	180,00		18,00
006291 WANDERSON DE OLIVEIRA D.LEITE	180,00		18,00
006288 WANDERSON FERREIRA LEAO	180,00		18,00
000076 WANIA INACIO FONSECA	180,00		18,00
003268 ZELI IMACULADA PINTO COSTA	180,00		18,00
003301 ZELIA ANDREA DE SOUZA	180,00		18,00
TOTAL GERAL: servidores: 000409	73.313,98		7.331,40

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001



APENAS FOLHA: 6 - EDUCAÇÃO

SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
003410	ADRIANA APARECIDA LOP. CIRILLO	180,00	18,00
002631	ADRIANA DE FATIMA DA SILVA	180,00	18,00
005391	ADRIANA VIEIRA VARGAS	180,00	18,00
005711	AFONSO APARECIDO SABARA	180,00	18,00
002793	ALAIDES GERALDA DE SOUZ SANTOS	180,00	18,00
005285	ALBERTINA DE RESENDE MORAES	180,00	18,00
005710	ALENITA MOURA DE LIMA AZEVEDO	180,00	18,00
006281	ALINE CRISTINA MATEUS DA SILVA	180,00	18,00
000131	ALTAMIR DE BARROS	180,00	18,00
000131	ALZIRA DE PAULA PINTO	180,00	18,00
000133	ANA FERNANDES FILHA	180,00	18,00
006105	ANA FLAVIA NASCIMENTO PEREIRA	180,00	18,00
006030	ANA LUCIA DA CRUZ	180,00	18,00
005894	ANA LUCIA DA SILVA DUARTE	180,00	18,00
005708	ANA LUCIA DE PAULA	180,00	18,00
006448	ANA MARIA BARBOSA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
006153	ANA MARIA FERNANDES IMEDIATO	180,00	18,00
001760	ANA MARIA SOARES	180,00	18,00
006431	ANDERSON CAVACA COELHO NETO	180,00	18,00
003589	ANDREA ABREU GREGORIO	180,00	18,00
002817	ANDREA CAVACA COE FER DA COSTA	167,99	16,80
001569	ANDREA MONICA DE OLIVEIR COSTA	180,00	18,00
006154	ANDREIA SILVA PEREIRA	180,00	18,00
003335	ANDREIA VASCONCELOS DE MORAES	180,00	18,00
003612	ANGELA MARGARETH V EVANGELISTA	180,00	18,00
006272	ANGELA OLYMPIA RIBEIRO SABARA	180,00	18,00
006592	ANGELITA ANTONIA NOGUEIRA	180,00	18,00
006570	ANGELITA DO E SANTO PEREIRA	180,00	18,00
000136	ANIVIA ROSARIA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
006456	ANTONIA PEREIRA PINTO	180,00	18,00
000981	ANTONIA ROSA DE PAULA	180,00	18,00
006017	ANTONIO APARECIDO DE FREITAS	180,00	18,00
005856	ANTONIO CARLOS CLAUDINO	180,00	18,00
005900	ANTONIO DE ASEVEDO SANTANA	180,00	18,00
005347	ANTONIO PINTO FERNANDES	180,00	18,00
001850	ANTONIO SAIÃO FILHO	180,00	18,00
002675	BENEDITA MARIA DE ALMEIDA	180,00	18,00
000993	BENEDITA SEVERINA F DA PAIXAO	180,00	18,00
001375	CARMEM DE AVILA MOREIRA	180,00	18,00
006478	CARMOSINA RIBEIRO S MARTINS	180,00	18,00
006383	CASSIA SANTANA SILVA	180,00	18,00
002629	CECILIA AZEVEDO DE SOUZA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 6



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
003225	CELESTE MARIA CORD GONCALVES	180,00	18,00
006420	CELIA MERCES CARVALHO PINTO	180,00	18,00
005914	CELIDIO MOREIRA DE ALMEIDA	180,00	18,00
005842	CELINA EGIDIO COSTA	180,00	18,00
006266	CINTIA CRISTINA DUARTE RESENDE	180,00	18,00
005953	CIRA FERNANDA GONCALVES INACIO	180,00	18,00
005704	CLAUDIO REIS MODESTO RIBEIRO	180,00	18,00
002664	CLEIDE DE LOURDES FARIA PINTO	180,00	18,00
002601	CLEIDE MARIA DE S. LIMA PINTO	180,00	18,00
000977	CLEUNICE MARGARIDA DO CARMO	180,00	18,00
001465	CLEUZA DE SOUZA FIRMINO	180,00	18,00
002596	CONCEICAO APARECIDA F DE SOUZA	180,00	18,00
002210	CONCEICAO APARECIDA SILV SILVA	180,00	18,00
000912	CONCEICAO DE OLIVEIRA SILVA	180,00	18,00
002608	CREUZA MARTINS MAPA	180,00	18,00
006269	CRISTIANE ELIDA DA SILVA	180,00	18,00
005948	DELURDES LUIZA DA CONCEICAO	180,00	18,00
000613	DEUSDEITE DE LOURDES	180,00	18,00
005758	DILENA DE SOUZA OLIVEIRA	180,00	18,00
002133	DILIANA SOUZA GOMES	180,00	18,00
001464	DIVINA DARC TEIXEIRA DE ARAUJO	180,00	18,00
002597	DOLORES MARIA CORDEIRO VIEIRA	180,00	18,00
001773	DULCINEIA APARECIDA SILVA	180,00	18,00
001013	EDINA TOMAZ GAMA DE FREITAS	180,00	18,00
006647	EFIGENIA OLIVEIRA DE PAULA	173,99	17,40
005986	EFIGENIA PEREIRA MARQUES SILVA	180,00	18,00
006360	ELAINE LILIAN GRACAS	180,00	18,00
001863	ELDA DO CARMO SILVA	180,00	18,00
000900	ELENICE AUX. DE MORAIS SABARA	180,00	18,00
005277	ELIANA MARIA FERREIRA	180,00	18,00
005954	ELIANE LACERDA MILAGRE MARQUES	180,00	18,00
005976	ELIEGE F DA SILVA FERREIRA	180,00	18,00
006637	ELISANGELA LUCIA E DA SILVA	180,00	18,00
006564	ELIZABETH CONCEICAO MAURICIO	180,00	18,00
001063	ELZA FERREIRA FLORENCIO VIEIRA	180,00	18,00
002592	ELZA LUCIA LEITE	180,00	18,00
002229	ENI APARECIDA DA SILVA DUTRA	180,00	18,00
000821	ENI EMILIANA DA SILVA FARIA	180,00	18,00
006262	ENI FREDERICO DE MIRANDA	180,00	18,00
005702	ETELVINA DELFINA GOMES FREITAS	173,99	17,40
006502	EULALIA MARIA SILVA SANTOS	180,00	18,00
006499	EUNICE BARBOSA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 6



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
001504		180,00	18,00
001900		180,00	18,00
001963		180,00	18,00
006368		180,00	18,00
006119		180,00	18,00
005793		180,00	18,00
002621		180,00	18,00
006632		180,00	18,00
001149		180,00	18,00
00063		180,00	18,00
006638		180,00	18,00
005763		180,00	18,00
005943		180,00	18,00
006265		180,00	18,00
002604		180,00	18,00
005880		180,00	18,00
002593		180,00	18,00
006256		180,00	18,00
002365		180,00	18,00
003459		180,00	18,00
005959		180,00	18,00
002345		180,00	18,00
005818		180,00	18,00
005850		180,00	18,00
003583		180,00	18,00
002622		180,00	18,00
006436		180,00	18,00
002828		180,00	18,00
00067		180,00	18,00
005258		180,00	18,00
001472		180,00	18,00
006259		180,00	18,00
006446		180,00	18,00
001105		180,00	18,00
006460		180,00	18,00
005801		180,00	18,00
006095		180,00	18,00
006563		180,00	18,00
005769		180,00	18,00
002626		180,00	18,00
002797		180,00	18,00
002628		180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 6



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
002617	JOANA DARC LUZIA MARIANO	180,00	18,00
002442	JOAQUIM SOARES	180,00	18,00
002274	JOSE EUSTAQUIO DE MATOSINHOS	180,00	18,00
005255	JOSE MACHADO DE MIRANDA	180,00	18,00
001813	JOSE RAIMUNDO GOLARTE	180,00	18,00
005376	JOSEFINA APARECIDA JAC TAVARES	180,00	18,00
006433	JOVITA LUIZA AFONSO	180,00	18,00
006458	JUDITH DA CRUZ ROCHA SANTOS	180,00	18,00
006662	JULIANNE MIRYAN SILVA	180,00	18,00
006496	JURACY LOPES DE FREITAS	180,00	18,00
006507	JUSSARA TAVARES	180,00	18,00
006470	LAIDE MARIA DE RESENDE	180,00	18,00
006370	LAURITA IVA DO E S. AGOSTINHO	180,00	18,00
005411	LEILA ALVES DA SILVA	180,00	18,00
001350	LIEDE BARBOSA DA COSTA	180,00	18,00
005906	LOURDES APARECIDA LOBO PEREIRA	180,00	18,00
001636	LUCIA GOMES SILVA	180,00	18,00
005311	LUCIANA BATISTA DO NASCIMENTO	180,00	18,00
005643	LUCIANA MARIA MAURICIO	180,00	18,00
006252	LUCIENE DAS GRACAS M. PIRES	180,00	18,00
002627	LUCIMAR APARECIDA FRANC. ALVES	180,00	18,00
005980	LUCIMAR SILVA	180,00	18,00
006422	LUCINEI DE CASSIA P AZEVEDO	180,00	18,00
005965	LUIZ CARLOS DE SOUZA	180,00	18,00
006041	LUIZ PEREIRA DIAS	180,00	18,00
006145	LUSIA CONDE LOBO	180,00	18,00
006518	LUZIA IZABEL TIAGO VALE	180,00	18,00
006492	MADALENA FERREIRA DE M. MANSO	180,00	18,00
006490	MAIRCE APARECIDA SILVA DANTAS	180,00	18,00
006151	MARCIA MARIA BARROS	180,00	18,00
006032	MARCIA MARIA FERREIRA	180,00	18,00
005918	MARCUS VINICIUS DA SILVA	180,00	18,00
006245	MARIA AGRIPINA MARQUES FREITAS	180,00	18,00
006639	MARIA ANGELA MOREIRA COSTA	180,00	18,00
001054	MARIA ANTONIA DE PAULA	180,00	18,00
006390	MARIA APARECIDA CUNHA BARRETO	180,00	18,00
001503	MARIA APARECIDA DE FAT. SILVA	180,00	18,00
000881	MARIA APARECIDA GOMES LOBO	180,00	18,00
002377	MARIA APARECIDA LOPES MOREIRA	180,00	18,00
005642	MARIA APARECIDA PAULA QUEIROZ	180,00	18,00
002613	MARIA APARECIDA R GONCALVES	180,00	18,00
002600	MARIA APARECIDA SANTOS CAMPOS	54,00	5,40

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 6



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
001905	MARIA ASSIS GONCALVES RIBEIRO	180,00	18,00
003452	MARIA CRISTINA DIAS DE MELO	180,00	18,00
000899	MARIA DA CONCEICAO ARED.MENDES	180,00	18,00
006057	MARIA DA CONCEICAO PINTO	180,00	18,00
005772	MARIA DA CONCEICAO SOARES	180,00	18,00
003224	MARIA DA CONSOLACAO CUNHA	180,00	18,00
005891	MARIA DA PAZ TEIXEIRA OLIVEIRA	180,00	18,00
000916	MARIA DA SILVA	180,00	18,00
002375	MARIA DAS GRACAS DE S UBERABA	180,00	18,00
000078	MARIA DAS GRACAS EVENCIO	180,00	18,00
000421	MARIA DAS GRACAS GONCALVES	180,00	18,00
006505	MARIA DAS GRACAS M. ROCHA	180,00	18,00
006596	MARIA DAS GRACAS S. FERREIRA	180,00	18,00
005742	MARIA DE FATIMA MARG. SILVA	180,00	18,00
005912	MARIA DE FATIMA MATA FERNANDES	180,00	18,00
001470	MARIA DE JESUS MIRANDA CAMPOS	180,00	18,00
006120	MARIA DE LOURDES DA COSTA	180,00	18,00
006525	MARIA DE LOURDES DOS SANTOS	180,00	18,00
001730	MARIA DE LOURDES G. MAGALHAES	180,00	18,00
001357	MARIA DERLY PENIDO GONCALVES	180,00	18,00
006250	MARIA DO CARMO L.DE OLIV. LOBO	180,00	18,00
006625	MARIA DO CARMO MAURICIO SANTOS	180,00	18,00
005773	MARIA DO CARMO NASCIMENTO	180,00	18,00
001521	MARIA DUTRA DUPRAT	180,00	18,00
001083	MARIA EFIGENIA E SIL SEBASTIAO	180,00	18,00
000849	MARIA EFIGENIA SANTANA PEIXOTO	180,00	18,00
003323	MARIA HELENA MOREIRA REZENDE	180,00	18,00
000797	MARIA IMACULADA PEIXOTO	180,00	18,00
000000	MARIA ISaura VESCOVI FURIERI	180,00	18,00
003338	MARIA JOSE CARMO DA MA. ARAUJO	180,00	18,00
003336	MARIA JOSE DE OLIVEIRA BARROS	180,00	18,00
003328	MARIA JOSE DE PAULA	180,00	18,00
001131	MARIA JOSE DIAS DOS SANTOS	180,00	18,00
006509	MARIA JOSE LOPES	180,00	18,00
003228	MARIA JOSE MARTINS MARGARIDO	180,00	18,00
003273	MARIA JUSSARA DOS SANTOS	180,00	18,00
006092	MARIA LUCIA ANTONIA SANTOS	180,00	18,00
005284	MARIA MADALENA DE FR. TEIXEIRA	180,00	18,00
002594	MARIA REGINA FERNANDES	180,00	18,00
005644	MARIA ROSANGELA INACIO MENDES	180,00	18,00
000827	MARIA SIMONE LACERDA	180,00	18,00
006152	MARIA SUELI SILVA OLIVEIRA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 6



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
002798	MARIA ZELIA BARBIERI	180,00	18,00
006503	MARILDA CARDOSO PINTO	180,00	18,00
005762	MARILEIS RESENDE COSTA	180,00	18,00
000408	MARILIA APARECIDA ELIAS MENDES	180,00	18,00
006497	MARILIA CONCEICAO CARD. DINIZ	180,00	18,00
006071	MARINALVA SILVA ROCHA FIRMINO	180,00	18,00
006157	MARLI APARECIDA L. FER. SANTOS	180,00	18,00
002637	MARLUCE GERALDA DA COSTA	180,00	18,00
003419	MARLUCE MORAIS CASTRO NASCIMENT	180,00	18,00
000033	MARLY NATIVIDADE SANTOS SILVA	180,00	18,00
002620	NEIRE APARECIDA DE AZEVEDO	180,00	18,00
005261	MERCES DE FATIMA PRATA	180,00	18,00
001517	MIGUELINA AVELAR DE SOUZA	180,00	18,00
005921	MILTON JOSE	180,00	18,00
002599	MIRENE MARIA DE RESENDE RAMOS	180,00	18,00
003411	MIRIAM CARDOSO OLIVEIRA	180,00	18,00
005703	MONICA APARECIDA DOS SANTOS	180,00	18,00
001352	MONICA APARECIDA SAB GONCALVES	180,00	18,00
006255	MONICA SOARES	180,00	18,00
006521	MYRIAM GUIMARAES VASC. SILVA	180,00	18,00
006144	NAIR DE BASTOS DOS SANTOS	180,00	18,00
001436	NANCY MARIA DE ABREU	180,00	18,00
001984	NEIVA MARIA SILVA BARROS	180,00	18,00
001502	NELICE PEREIRA DA SILVA	180,00	18,00
003465	NEUZA DE FATIMA DUARTE	180,00	18,00
003321	NEUZA MARIA FLORES PINTO	180,00	18,00
002679	NILZA RODRIGUES DA COSTA	180,00	18,00
002871	ONEIDA MARIA DE ANDRADE	180,00	18,00
000037	ORLANDO DE OLIVEIRA	180,00	18,00
000056	PATRICIA JULIANA SOARES TIAGO	180,00	18,00
001845	PAULO MAIA	180,00	18,00
002332	PAULO REZENDE DOS SANTOS	180,00	18,00
001418	RAIMUNDA VIEIRA MARTINS	180,00	18,00
001320	RAIMUNDO MARCELINO DA SILVEIRA	180,00	18,00
006469	RAQUEL MARTINS ANTONIO	180,00	18,00
006493	RAQUEL PEREIRA S. EDILBERTO	180,00	18,00
003451	REGINA CELIA DE PAULA	180,00	18,00
006378	REGINA SILVA MAIA	180,00	18,00
006459	REUBER MAICON RIBEIRO	180,00	18,00
002220	RITA DE CASSIA OLIV.LACERDA	180,00	18,00
001839	ROBERTO MARCELINO PEREIRA	180,00	18,00
006369	ROSA MARIA SOARES DE AZEVEDO	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001

APENAS FOLHA: 6



SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
006644	ROSALINA VIEIRA DA SILVA	180,00	18,00
003456	ROSAMARY APARECIDA DIAS	137,99	13,80
006024	ROSANGELA GERALDA FARIA	180,00	18,00
006425	ROSELI DAS DORES MART DA COSTA	180,00	18,00
005981	ROSELI SALOME G. SANTANA	180,00	18,00
006254	ROSILENE BEATRIZ CARV.OLIVEIRA	180,00	18,00
006374	ROSIMEIRE DAS GRACAS ROD CORDE	180,00	18,00
001312	ROSIMEIRE DE BARROS	180,00	18,00
003363	ROSINEI FERNANDES M. UBERABA	180,00	18,00
000063	ROSINHA NEVES SANTANA ALVES	180,00	18,00
001745	SANDRA APARECIDA AL.DOS SANTOS	180,00	18,00
005298	SANDRA ELENA SANTOS SABARA	180,00	18,00
002616	SELMA LUCIA DE PAULA	180,00	18,00
005871	SIRLEY APARECIDA DO CARMO	180,00	18,00
005909	SOLANGE DA SILVA MORAIS	180,00	18,00
005907	SOLANGE DE FATIMA CARDOSO	180,00	18,00
005957	SONIA DOS SANTOS GONCALVES	180,00	18,00
006504	SONIA EVANGELISTA M. FIRMINO	180,00	18,00
006086	SONIA REGINA DA SILVA	180,00	18,00
000957	SONIA TARCIZIA DE SOUZA	162,00	16,20
001967	STELA MARIZE PEREIRA DE LIMA	180,00	18,00
002792	SUELY FONSECA	180,00	18,00
001917	TELMA DE OLIVEIRA	180,00	18,00
006168	TELMA PINTO MARTINS TOMAZIO	180,00	18,00
000923	TEREZA PEREIRA SABARA	180,00	18,00
005779	TEREZINHA AMARO DO VALE	180,00	18,00
001476	TEREZINHA FRANCISCA DE JESUS	180,00	18,00
002674	TEREZINHA FRANCISCA DE LIMA	180,00	18,00
000092	TEREZINHA GOMES AMBROSIO	180,00	18,00
005761	TEREZINHA TRINDADE G. RESENDE	180,00	18,00
006522	VALDIRENE MARIA GONCALV. COSTA	180,00	18,00
002606	VANI APARECIDA SEVERINO SILVA	180,00	18,00
005797	VANIA APARECIDA OLIVEIRA VAZ	180,00	18,00
005377	VANIA GONCALVES RUFINO	180,00	18,00
003598	VANIA JOSE FERREIRA DE MORAIS	180,00	18,00
003630	VANIA LUCIA DE BARROS SILVA	173,99	17,40
005288	VANIUZA SUELI DE OLIVEIRA	180,00	18,00
002640	VILMA AUXILIADORA DE PAULA	180,00	18,00
002394	VILMA LUCIA DE ASSIS	162,00	16,20
003588	VILMA MARIA DA CONCEICAO MARTI	180,00	18,00
000774	VILMA MARIA SOARES	180,00	18,00
006146	WANDA CAROLINA MAIA	180,00	18,00

CONTINUA

R.E. - RELACAO DE EMPREGADOS

P109 - ADICIONAL TRAJETO EM MAIO/2001



APENAS FOLHA: 6

SERVIDOR	QUANTIDADE	BASE DE CALCULO	VALOR
005378 WANDA SANTANA DE ABREU		180,00	18,00
002808 ZENIRA ANDRADE DUARTE LARA		180,00	18,00
005945 ZILMA LUCIA A. NACIMENTO		180,00	18,00
TOTAL GERAL: servidores: 000297		53.225,95	5.322,60

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS



§ 2º - Os percentuais das gratificações por conclusão de cursos de pós-graduação não são cumulativos.

§ 3º - A comprovação de conclusão dos cursos será feita através de Certificado, para os cursos indicados no inciso I e de diplomas, para os indicados nos incisos II e III.

§ 4º - A gratificação de que trata este artigo será incorporada aos proventos da aposentadoria.

Artigo 54 - O vencimento do cargo de professor é devido aos que exercem as funções das alíneas "a", "b", "c", "e" do § 1º item 2 do artigo 3º.

Artigo 55 - Fica instituída a gratificação de incentivo à docência para os professores, quando em efetivo exercício e na regência de classe, ou de aulas, a incidir sobre o seu vencimento e/ou salário mensal básico, nos seguintes percentuais:

I - 30% (trinta por cento) para os professores regentes de classe, ou regente de aulas;

II - 10% (dez por cento) para os professores regentes de classe especial, sem prejuízo da gratificação do item anterior.

Parágrafo único - Não será eliminado do benefício da gratificação de que trata este artigo, o professor afastado de serviço em virtude de:

I - Férias;

II - Casamento, até 08 (oito) dias consecutivos, contados da realização do ato;

III - Falecimento do cônjuge, companheiro, pais, padrasto ou madrasta, avô ou avó, filho, enteado, menor sob guarda ou tutela e irmão até 08 (oito) dias consecutivos;

IV - Doação de sangue e alistamento eleitoral;

V - Juri e outras obrigações previstas em Lei;

VI - Licença por acidente de serviço;

VII - Licença prêmio;

VIII - Licença para gestação.

Artigo 56 - Aos servidores em exercício nas escolas municipais fica mantido o percentual de 10% (dez por cento) do salário mínimo vigente, a título de adicional de trajeto, enquanto estiver no efetivo exercício do cargo, perdendo-o quando em licença, férias e recesso escolar.

Artigo 57 - Ficam mantidos os dispositivos da Lei nº 1.847, de 29/05/92 e da Lei nº 1.892, de 12/01/93 e suas alterações, não modificados por esta Lei.

CAPÍTULO VI



Congonhas, 06 de junho de 2.001.

À

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Ref.: Projeto de lei 019/2001 – Altera o artigo 56 da Lei Municipal 2055, de 01 de junho de 1995, que dispõe sobre o Quadro de Pessoal do Sistema de Educação do Município e dá outras providências.

PARECER:

Trata-se de projeto de lei visando a alteração da Lei Municipal 2055.

O projeto versa sobre assunto de interesse municipal, sendo de competência exclusiva do Município para legislar sobre a matéria.

Como o projeto versa sobre a remuneração de servidores da educação, entendemos que deverá ser aplicada a regra insculpida pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Diz a LRF o seguinte;

“Art. 21. É nulo de pleno direito o ato que provoque aumento da despesa com pessoal e não atenda:

I - as exigências dos artigos 16 e 17 desta Lei Complementar, e o disposto no inciso XIII do artigo 37 e no § 1º do artigo 169 da Constituição;

II - o limite legal de comprometimento aplicado às despesas com pessoal inativo.

Parágrafo único. Também é nulo de pleno direito o ato de que resulte aumento da despesa com pessoal expedido nos cento e oitenta dias anteriores ao final do mandato do titular do respectivo Poder ou órgão referido no artigo 20.”

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos artigos 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no artigo 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X do artigo 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do artigo 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias.”

Di.





Congonhas
CÂMARA MUNICIPAL

No projeto, não há qualquer menção sobre os critérios que serão utilizados para fixação da gratificação de trajeto, sendo que há apenas a menção de que haverá redução da despesa.

Se não há regras claras da concessão da gratificação e o controle das despesas com pessoal é hoje uma obrigação legal, devemos pois considerar todas as possibilidades.

É necessária a estimativa do impacto financeiro-orçamentário no projeto, mas da forma que foi feita, no todo é imprestável e contraria a LRF.

Como fazer uma estimativa se não há regras norteadoras para tal.

Somente com a inclusão das regras no projeto de lei, é que poderá ser aurefido se há ou não aumento de despesas, o que inviabiliza o regramento por decreto do Executivo. Não existe possibilidade, via decreto, instituir regras, pois cabe aos decretos apenas regulamentar as leis.

Entendemos que há contrariedade aos artigos 15, 16 e 17 da LRF.

“Art. 15. Serão consideradas não autorizadas, irregulares e lesivas ao patrimônio público a geração de despesa ou assunção de obrigação que não atendam o disposto nos artigos 16 e 17.

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 1º Para os fins desta Lei Complementar, considera-se:

I - adequada com a lei orçamentária anual, a despesa objeto de dotação específica e suficiente, ou que esteja abrangida por crédito genérico, de forma que somadas todas as despesas da mesma espécie, realizadas e a realizar, previstas no programa de trabalho, não sejam ultrapassados os limites estabelecidos para o exercício;

II - compatível com o plano plurianual e a lei de diretrizes orçamentárias, a despesa que se conforme com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos nesses instrumentos e não infrinja qualquer de suas disposições.

§ 2º A estimativa de que trata o inciso I do caput será acompanhada das premissas e metodologia de cálculo utilizadas.

§ 3º Ressalva-se do disposto neste artigo a despesa considerada irrelevante, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias.

§ 4º As normas do caput constituem condição prévia para:

I - empenho e licitação de serviços, fornecimento de bens ou execução de obras;

“Cidade dos Profetas”
Patrimônio Cultural da Humanidade





II - desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do artigo 182 da Constituição.

Subseção I

Da Despesa Obrigatória de Caráter Continuado

Art. 17. Considera-se obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente a obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

§ 1º Os atos que criarem ou aumentarem despesa de que trata o caput deverão ser instruídos com a estimativa prevista no inciso I do artigo 16 e demonstrar a origem dos recursos para seu custeio.

§ 2º Para efeito do atendimento do § 1º, o ato será acompanhado de comprovação de que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do artigo 4º, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa.

§ 3º Para efeito do § 2º, considera-se aumento permanente de receita o proveniente da elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição.

§ 4º A comprovação referida no § 2º, apresentada pelo proponente, conterà as premissas e metodologia de cálculo utilizadas, sem prejuízo do exame de compatibilidade da despesa com as demais normas do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias.

§ 5º A despesa de que trata este artigo não será executada antes da implementação das medidas referidas no § 2º, as quais integrarão o instrumento que a criar ou aumentar.

§ 6º O disposto no § 1º não se aplica às despesas destinadas ao serviço da dívida nem ao reajustamento de remuneração de pessoal de que trata o inciso X do artigo 37 da Constituição.

§ 7º Considera-se aumento de despesa a prorrogação daquela criada por prazo determinado."

Pela contrariedade aos dispositivos legais citados, opinamos pela ilegalidade do projeto.

Este é o nosso parecer, smj.

ADRIANO MELILLO
Procurador do Legislativo

"Cidade dos Profetas"
Patrimônio Cultural da Humanidade





CÂMARA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG

FOLHA



ANEXO AO PROCESSO Nº _____ / _____ DE _____

A

SECRETARIA

REUNITE CLTJF,

EMISSÃO DE RECIBO.

CONGONHAS, MG,
06/06/2001.

Congonhas, 08/06/01

Fica designado relator deste
projeto o Ven. Sr. João de
Frias.

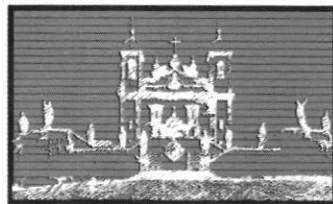
João de

José Lúcio de Castro
PRESIDENTE

Congonhas abriga o
mais expressivo
conjunto da arte
barroca das Américas.
Obra do gênio
Antônio Francisco Lisboa,
o Aleijadinho.
Bem vindo



PREFEITURA MUNICIPAL



CONGONHAS

Construindo o que o povo quer

Ofício nº SEGOV/PMC/172/2001
Assunto SOLICITAÇÃO / Faz
Origem Secretaria Municipal de Governo
Data 11/06/2001

Senhor Vereador;

Pelo presente expediente solicitamos a
V.Exa., a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº. 019/2001 que
**"ALTERA O ARTIGO 56, DA LEI MUNICIPAL Nº 2.055, DE 01 DE
JUNHO DE 1995, QUE DISPÕE SOBRE O QUADRO DE
PESSOAL DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Aproveitamos o ensejo para manifestar
nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Gualter Pereira Monteiro
Prefeito Municipal


Marcelo Armando Rodrigues
Secretário Municipal de Governo

Congonhas city shelters
the most expressive
group of the baroque art
of Americas. Created by
the genius called
Antônio Francisco Lisboa,
Aleijadinho.
Wellcome

Congonhas alberga el
grupo más expressivo del
arte barroco de Americas.
El trabajo de um genio,
Antônio Francisco Lisboa,
Aleijadinho.
Bienvenido

Congonhas héberge
le groupe plus
expressif de l'art
Baroque d'Amérique.
Le travail d'un génie,
Antônio Francisco Lisboa,
Aleijadinho.
Bienvenue

Exmo. Sr.
RONALDO CASSEMIRO
Líder do Prefeito Municipal
CONGONHAS/MG.

Praça Presidente Kubitschek, 135 • 36415-000 • Congonhas/MG
Tel:(31) 3731-1300 • e-mail: pmcmg@conett.com.br